



Mensagem ao Projeto de Lei Nº 025/2019.

**Excelentíssima Senhora Presidente;
Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras;**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação desse nobre Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 025/2019 que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, visa suplementações orçamentária no exercício de 2019.

O presente projeto tem por objetivo, suplementarmos os recursos orçamentos para o melhor andamento da secretaria da Agricultura e Recursos do FUNDEB para folha de pagamento do magistério municipal.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, são as razões que me levam a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado por Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Irati-SC

Às 15 : 36

Recebido e Protocolado em: 06/06/19

Protocolo: _____

Ass.: _____



PROJETO LEI Nº 025 /2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº 1033/18, de 10/12/2018, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.00 - SEC. DA AGRIC. PECUÁRIA, TURISMO E MEIA AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa: 23
Ação: 2.045 Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária
Atividade: 2.045 Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - D.R. 0.1.00 - Aplicações Diretas (114) **R\$ 80.000,00**

Órgão: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 0007 - Ensino Infantil e Fundamental de Qualidade
Ação: 2.053 - Manutenção das atividades da educação infantil
Projeto: 2.053 Manutenção das atividades da educação Infantil
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 - D.R. 0.1.18 - Aplicações Diretas (66)..... **R\$ 200.000,00**

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação de Dotação no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) conforme detalhamento a seguir:

Órgão: 06.00 - SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.01FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 14 ASSISTENCIA PARA TODOS
Ação: 2.064 Manutenção do serviço de acolhimento institucional Casa Lar



Atividade: 2.064 Manutenção do serviço de acolhimento institucional
Casa Lar

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - D.R. 0.1.00 - Aplicações Diretas
(96) **R\$ R\$ 80.000,00**

Órgão: 04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 04.01- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Ensino Infantil e Fundamental de Qualidade

Ação: 2.011 - Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

Projeto: 2.011 - Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 - D.R. 0.1.18 - Aplicações Diretas
(42)..... **R\$ 200.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogando-se as demais disposições em contrario.

GABINTE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal